



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Cajaiba

JRC ____/2018

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLO Nº 2346/18

DATA 07 / 02 / 18

HORA 16:39


SECRETARIA

Exmo. Senhor Presidente Fábio Lemes

CONSIDERANDO que, a Polícia Civil cumpriu cinco mandados de busca e apreensão na Prefeitura de Teófilo Otoni, denominada de operação “Doce Amargo” com o intuito de investigar irregularidades em licitação de guloseimas feita pela prefeitura de Teófilo Otoni.

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, parágrafo único: “A convocação do Prefeito e/ou Vice-Prefeito, a requerimento de qualquer Vereador, aprovado por maioria absoluta da Câmara, torna obrigatório o seu compromisso”;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni “ O Secretário Municipal pode, também, ser convocado a prestar esclarecimentos à Câmara ou a qualquer de suas Comissões, o que será feito através de requerimento aprovado” ;

CONSIDERANDO que, a carta magna municipal, prevê no art. 23, no inciso X que “Compete privativamente à Câmara Municipal de Vereadores solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração”;

CONSIDERANDO que a referida convocação deve ser vista como ferramenta da qual deve-se valer o Poder Legislativo Municipal, a fim de exercer sua função de fiscalizar, buscando lineamentos democráticos, bem como prestar contas dos atos do poder executivo municipal na gestão pública.

CONSIDERANDO que, o desatendimento, sem justo motivo, da convocação feita no tempo e na forma regular poderá levar o prefeito a incidir em infração político-administrativa prevista na lei orgânica do município, punível com a cassação do seu mandato.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Cajaiba

CONSIDERANDO que, a Lei 8.429/92, conhecida como a **Lei de Improbidade Administrativa** caracteriza-se como legítimo instrumento capaz de tipificar condutas e punir os agentes públicos responsáveis que lesionam, de alguma forma, os princípios e o bom funcionamento da “máquina pública”;

CONSIDERANDO ainda, que a investigação referente à “**Operação Doce Amargo**” ainda corre sobre segredo de justiça, mas que o esclarecimento dos fatos referente a possíveis ações de improbidade administrativa vai de encontro a todo o arcabouço normativo de nosso ordenamento jurídico, conforme um dos princípios constitucionais que rege a administração pública que é o da **publicidade** (art. 37, caput, da CF), conferindo aos cidadãos Teofilotonenses o direito de acesso a informações, assegurando efeitos externos aos atos e contratos administrativos do Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, Senhor Daniel Sucupira, além de propiciar conhecimento e controle pelos interessados diretos, bem como pelo POVO EM GERAL.

Este Vereador, depois de ouvido o soberano plenário, solicita a Vossa Excelência, conforme prevê o regimento interno, que assim que findar o segredo de justiça que sejam oficiados para comparecerem a essa Casa de Leis, para prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos que deram origem à “**Operação Doce Amargo**” o Exmo. Senhor Prefeito Daniel Sucupira, a Exma. Senhora Claudenice Siqueira Chaves – Secretária Municipal de Administração; a Exma. Senhora Emanuela Rodrigues Martins – Chefe de Seção da Divisão de Obras e o Senhor Herlon Gomes Amos de Oliveira – Chefe de Seção da Divisão de Licitação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de fevereiro de 2018.

VEREADOR CAJAIBA
Câmara Municipal de
Teófilo Otoni - MG

VEREADOR CAJAIBA (PPS)

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP:39.800-001 Fone: (33) 99114.6292 ou 98709.7080

Fixo: (33) 3536.4011 Facebook: Vereador Cajaiba - Email: vereadorcajaiba@hotmail.com